
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, representado neste ato por sua Presidente, Sr. CELSON PIRES DE OLIVEIRA.



CONTRATADA: SULINOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.738.242/0001-03, com sede na Avenida Judeia, nº 877, Loja 02, Bairro Canaã, Uberlândia/MG, CEP 38.412-418, representada neste ato por sua sócia administradora, DINA DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CPF(MF) nº 567.030.741-00.

As partes acima qualificadas, em referência ao Contrato nº 39/2025, firmado em [data da assinatura do contrato original], decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e regido pela Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO:

- I. A plena vigência do Contrato nº 39/2025, cujo objeto é a aquisição de areia grossa para atender os municípios consorciados;
- II. A vantajosidade para a Administração Pública em prorrogar a vigência do contrato, dada a contínua necessidade do material e a manutenção das condições propostas;
- III. A autorização para prorrogação prevista na Cláusula Segunda do contrato original e no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV. A regular e satisfatória execução do contrato pela CONTRATADA até o momento, sem registro de penalidades;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 39/2025, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 39/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. O prazo de vigência da contratação, originalmente fixado em 01 (um) ano, fica prorrogado, estabelecendo-se o novo termo final em 31 de dezembro de 2027."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e mantidas em sua integralidade todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2025 e de seus respectivos anexos, que não conflitem com o presente instrumento.

LUIZ ANTONIO
NEVES DE
OLIVEIRA
JUNIOR
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00
Data: 03/08/2026

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento às exigências da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 03 de agosto de 2026.

CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478
615

Assinado de forma digital por
CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2026.08.05 08:01:06 -03'00'

CONVALE

Representante legal do CONTRATANTE

DINA DE FREITAS
OLIVEIRA:5670307410
0

Assinado de forma digital
por DINA DE FREITAS
OLIVEIRA:56703074100

SULINOS COMERCIO LTDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Michell de Oliveira

2) Luiz Max Costa